

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO INTERNA – 6º ANO/2026

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção para o Programa de Bolsas de Estudos interna e destina-se aos alunos matriculados no 5º ano e que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental em 2026.
- 1.2.** Serão ofertadas 3 bolsas de estudos para cada unidade uma de 100%, uma de 80% e uma de 60% no valor das mensalidades, incluindo o material didático.
- 1.3.** É permitida a acumulação do desconto como assinante do Jornal Cruzeiro do Sul.
- 1.4.** O critério de distribuição das bolsas de estudo está atrelado à classificação obtida pelo aluno na prova de seleção.
- 1.5.** O aluno que já tenha realizada a sua renovação de matrícula para 2026, se contemplado com a Bolsa interna, terá o valor pago recalculado e a diferença, se houver, será debitada na próxima parcela.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1.** Os alunos interessados deverão se inscrever no processo seletivo, através do preenchimento de formulário forms o qual será disponibilizado pelo colégio através do e-mail, classroom e cadastro via whats.
- 2.2.** Não poderão participar os alunos já contemplados com bolsa de estudo social e bolsa benefício (regidas por legislação específica) e aqueles contemplados com outras bolsas.
- 2.3.** O período de inscrição será de 15 a 19/09, via forms.

3. DA PROVA

- 3.1.** A prova será realizada no dia 27/09/25, no horário das 08:00h às 12:00h e versará sobre Língua Portuguesa e Matemática.
- 3.2.** As provas serão objetivas, com testes de múltipla escolha, composta de:
20 questões de Língua Portuguesa } para alunos do 5º ano
20 questões de Matemática }
- 3.3.** O conteúdo a ser abordado será baseado no material didático utilizado pelo colégio.
- 3.4.** Não serão tolerados os atrasos e nem atos fraudulentos.
- 3.5.** O aluno realizará a prova em sua unidade (Poli 1 ou Poli2).

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** O resultado será comunicado aos responsáveis através de e-mail ou WhatsApp.
- 4.2.** A distribuição das bolsas de estudo seguirá rigorosamente a lista de classificação.

4.3. Em caso de empate na classificação final, será feita a análise da “performance” dos alunos, considerando:

- a) a maior nota obtida na prova de matemática;
- b) a maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- c) a média será calculada com aproximação de décimos;
- d) a melhor frequência, ou seja, o menor número de ausências em 2025;

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas seis bolsas, considerando o resultado, conforme lista de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:

- a) transferência para outra escola;
- b) queda acentuada no desempenho escolar;
- c) má conduta ou postura inadequada durante as aulas;
- d) não aceitação das condições estabelecidas no presente Regulamento e no Regimento Escolar;
- e) transgressão às normas disciplinares, conforme Regimento Escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá vista de provas pelos alunos e/ou responsáveis.

7.2. Nenhuma informação sobre classificação será repassada por telefone. Em caso de dúvida, procurar a coordenação.

7.3. Havendo desinteresse do aluno em utilizar a concessão do desconto, este poderá, a critério da Diretoria, ser redistribuído para outro aluno devidamente qualificado.

7.4. O benefício da bolsa interna é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.

7.5. Os descontos concedidos serão válidos até a conclusão do curso, do Ensino fundamental 2 desde que:

- a) o aluno mantenha bom desempenho escolar, com médias entre 8,0 (oito) e 10,0 (dez);
- b) apresente comportamento irrepreensível durante o tempo de permanência na escola;
- c) não ocorra inadimplência durante o ano letivo.

7.6. Para o aluno ter direito a concorrer à bolsa de estudo interna, não deverá ter pendência financeira com a Fundação Ubaldino do Amaral.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.

Sorocaba, 05 de setembro de 2025

A Direção